

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024.

#### Fundação das Artes de São Caetano do Sul

Necessidade da Administração: Contratação por dispensa de licitação, de empresa para Fornecimento de Insumos para Copa da Fundação das Artes de São Caetano do Sul (sede) e da Unidade Santa Paula por 12 meses com entrega parcelada.

#### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de insumos para Copa da Fundação das Artes de São Caetano do Sul (sede) e da Unidade Santa Paula por 12 meses e entrega parcelada conforme descrito abaixo:

| Item | Qtd. | Un. | descricao  |
|------|------|-----|--|
| 1    | 400  | Kg. | Açúcar – refinado, obtido a partir do caldo da cana de açúcar, com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem primária plástica com 1 kg, atóxica devidamente lacrada, com validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 271/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.                     |
| 2    | 100  | cx  | Chá; de Erva Mate Queimado Ou Tostado; Composto de Folhas e Talos de Erva Mate (ilex Paraguariensis); Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Sache Individual; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão com 25 sachês; Com Validade Mínima de 20 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; |

|   |     |     |   |
|---|-----|-----|---|
| 3 | 200 | kg  | Café Tradicional; Torrado Em Graos, Constituído de Café Até Tipo 8 Na Classificação Oficial Brasileira-cob; Bebida Variando de Mole a Rio, Excluindo-se o Gosto Riozona; Com Um Máximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos, e Ausência de Grãos Pretos-verdes e Fermentados; Admitindo-se Grãos de Safras Passadas, Robusta Conillon; Desde Que o Gosto Não Seja Pronunciado e Preponderante; Ponto de Terra Moderadamente Escuro a Médio Claro; Com Qualidade Global Aceitável Mínima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10 do Lote Entregue; Impurezas Cascas e Paus Em G/100g Máxima de 1%; e Umidade Em G/100g Máxima de 5%; Obedecendo Resolução Saa 19, de 05/04/2010; Com Embalagem de 1 kg. com Válvula Aromática; Rotulagem Impressa No Pacote; Não Sendo Tolerada a Presença de Etiqueta Auto Adesiva Com a Descrição do Produto; Validade Mínima Na Data Da Entrega de (05) Cinco Meses; Devendo Obedecer As Exigências Das Resolucao.saa-28 de 01/06/2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02, Rdc 07/11, rdc 14/14 e Alterações Posteriores; |
| 4 | 80  | pct | Mexedor; para Café; de Plástico(ps); Cristal; No Formato Remo; Medindo 9cm; Embalado Em Saco Plástico Atóxico com 500un;  |
| 5 | 25  | tb  | Adoçante Dietético; Liquido; Composto de Ciclamato de Sódio, Sacarina Sódica, Agua, Sorbitol, Conservante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Frasco Plástico, Atóxico e Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçada; Com Validade Mínima de 20 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 271/05 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;   |
| 6 | 400 | pct | Café Tradicional; Torrado e Moído, Constituído de Café Ate Tipo 8 Na Classificação Oficial Brasileira-cob; Bebida Variando de Mole a Rio, Excluindo-se o Gosto Riozona; Com Um Máximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos, e Ausência de Grãos Pretos-verdes e Fermentados; Admitindo-se Grãos de Safras Passadas, Robusta Conillon; Robusta Conillon; Desde Que o Gosto Não Seja Pronunciado e Preponderante; Ponto de Terra Moderadamente Escuro a Médio Claro; Com Qualidade Global Aceitável Mínima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10 do Lote Entregue;   |

**FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL**

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

**Ed. Milton Andrade**  
Rua Visconde de Inhaúma, 730  
Bairro Oswaldo Cruz

**Unidade Santa Paula**  
Rua Martim Francisco, 471  
Bairro Santa Paula

☎ 55+ 11 4239-2020  
✉ fascs@fascsc.com.br  
f www.facebook.com/fascsc  
@ @fundacaodasartes

**WWW.FASCSC.COM.BF**

|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
|  |  |  | Impurezas (cascas e Paus) Em G/100g Máxima de 1%; e Umidade Em G/100g Máxima de 5%; Obedecendo Resolução Saa-19, de 05/04/2010; Com Embalagem Primária Alto Vácuo (tijolinho) e Embalagem Secundária Caixa de Papel Cartão; Rotulagem Impressa Na Embalagem Secundária; Não Sendo Tolerada a Presença de Etiqueta Auto Adesiva Com a Descrição do Produto; Validade Mínima Na Data Da Entrega de 15 Meses; Devendo Obedecer As Exigências Das Res. Saa-28 de 01/06/2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02, rdc 07/11, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Elaboração de Laudo Apos a Entrega do Café; |
|--|--|--|---|

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se faz necessária para suprir a demanda dos setores da Fundação das Artes de São Caetano do Sul e suas Unidades, em razão do consumo diário por parte de autoridades, servidores, professores, prestadores de serviço e visitantes da FASCS.

Deverá obedecer ao princípio da economicidade, e ao critério da proposta mais vantajosa, e será realizada atendendo ao critério do menor preço unitário.

Com a presente aquisição pretende-se alcançar a seguinte finalidade: melhoria das condições de trabalho em cada setor, propiciando um conforto para os servidores e funcionários durante a rotina de trabalho da FASCS.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

Manter o estoque dos insumos da Copa, sempre em condições de consumo dos servidores e professores, com reposição dos mesmos mediante a necessidade da Fundação das Artes (sede) e Unidade Santa Paula.

## 4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.

A Contratada se responsabiliza pelo pleno atendimento ao que o objeto deste Termo de Referência, e execução de todo o processo pertinente ao objeto deste projeto, sendo que a entrega bem como a forma de fazer o acompanhamento e controle ficará a cargo do Departamento de Compras da Fundação das Artes em atendimento às características especificadas acima.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da solicitação da Fundação das Artes.

O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados a partir da entrega do bem na FASCS.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 11.914 de 12 de abril de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando a unidade responsável por sua gestão e ao gestor do contrato designados, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias a regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e das normas de SEFAZ que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferindo e remetendo à unidade responsável pela gestão de contrato, e ao gestor contratual designado;

Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e remetendo a unidade responsável pela gestão de contratos, e ao gestor designado;

Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

Consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

Propor medidas que visem a melhoria contínua da execução do contrato;

Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.**

As medições para efeito do pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, bem como da documentação exigida, a Fiscalização atestará a medição, comunicando a CONTRATADA, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, e apresentadas para a Fiscalização.

A Fiscalização emitirá o Atestado de Realização dos Serviços em até 2 (dois) dias contados a partir do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis contados da data de emissão dos Atestados de Realização dos Serviços, em conta corrente da CONTRATADA, em conformidade com os serviços executados, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O prazo para recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação escrita pela CONTRATADA, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, na forma expressa pela alínea 'a', inciso I, artigo 140, da lei Federal 14.133/21.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

#### **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

#### **9. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio das propostas.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício na dotação orçamentária – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**José Carlos Rufato Junior**  
Chefe de Compras e Licitações  
Fundação das Artes de São Caetano do Sul

**FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL**

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

**Ed. Milton Andrade**

Rua Visconde de Inhaúma, 730  
Bairro Oswaldo Cruz

**Unidade Santa Paula**

Rua Martim Francisco, 471  
Bairro Santa Paula

55+ 11 4239-2020

✉ fascs@fascsc.com.br

📘 www.facebook.com/fascsc

📷 @fundacaodasartes

**WWW.FASCSC.COM.BF**

Lei Municipal 1671 de 25 de Abril de 1968, modificada pela Lei Municipal de 2095 de 14 de Novembro de 1973 e pelo Decreto Municipal de 3842 de 11 de Dezembro de 1973